



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **ANIVERSÁRIO PREMIADO BISTEK**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.016205/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: BISTEK - SUPERMERCADOS LTDA.

Endereço: HENRIQUE DAL SASSO Número: 360 Bairro: CENTRO Município: NOVA VENEZA UF: SC CEP:88865-000

CNPJ/MF nº: 83.261.420/0001-59

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Vale-Brinde

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

RS SC

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

10/11/2021 a 24/12/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

10/11/2021 a 24/12/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

###### **QUEM PODE PARTICIPAR:**

Poderão participar desta promoção todos aqueles que forem membros do Clube Bistek e que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

**NÃO PODEM** participar dessa promoção:

a) pessoas jurídicas.

##### **DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:**

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, nas áreas abaixo:

Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

##### **LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREAS DE ABRANGÊNCIA:**

E-commerce – site: [www.bistek.com.br](http://www.bistek.com.br);

Lojas Físicas denominadas “Bistek”, conforme relação exposta no site: [www.aniversariobistek.com.br](http://www.aniversariobistek.com.br).

##### **DA OBRIGATORIEDADE DE SER MEMBRO DO CLUBE BISTEK:**

Para participar da promoção o consumidor DEVERÁ ser membro do Clube Bistek.

##### **DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE CPF NO MOMENTO DA COMPRA:**

Uma vez cadastrado no Clube Bistek, o participante deverá informar seu CPF, no ato da compra, para efetivar sua participação.

Vale ressaltar que o sistema financeiro das lojas é integrado com o site da promoção, mas para que o site tenha acesso às compras realizadas pelos participantes e posteriormente dê origem as contemplações é fundamental que o interessado, siga à risca esta etapa, posto que não será possível a inclusão do CPF depois de emitido o cupom/nota fiscal.

##### **FORMA DE INSCRIÇÃO:**

Para efetivar a participação, os consumidores que não fizerem parte do Clube Bistek deverão, DURANTE O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, se inscrever, anteriormente as suas compras, no site <https://clube.bistek>.

com.br/, ou Aplicativo Bistek, informando obrigatoriamente os dados pessoais.

#### COMO PARTICIPAR:

Os interessados em participar desta Promoção deverão realizar compras, durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, item 5 deste regulamento (horário de Brasília/DF) e, ainda, dentro do horário de funcionamento dos “LOCAIS PARTICIPANTES” conforme critérios a seguir descritos e todos os previstos em regulamento.

Poderão participar todos aqueles que forem clientes do Clube Bistek e informarem seu CPF no momento da compra e que realizarem compras.

A cada operação de compra de R\$ 100,00, NO MESMO CUPOM FISCAL, será disparado um gatilho na posição de premiação.

#### DA CHANCE EXTRA DE GANHAR:

Na compra de UM produto “acelerador”, o cliente ganhará 1 chance extra de disparo de gatilho na operação de compra.

#### DOS PRODUTOS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO QUE AUMENTAM AS CHANCES DE GANHAR (os aceleradores):

Além de todos os produtos comercializados na rede Bistek, existem também os “aceleradores”, que aumentam as chances de ganhar. A cada produto, uma chance a mais de ganhar.

A lista de produtos aceleradores estará disponível no site da promoção [www.aniversariobistek.com.br](http://www.aniversariobistek.com.br).

#### Exemplificando:

Exemplo 1: Na compra de R\$ 100,00, no mesmo cupom fiscal, de qualquer produto à venda na Rede Bistek, será disparado 1 gatilho na operação de compra.

Exemplo 2: Na compra de R\$ 200,00, no mesmo cupom fiscal, de qualquer produto à venda na Rede Bistek, serão disparados 2 gatilhos na operação de compra.

Exemplo 3: Na compra de R\$ 300,00, no mesmo cupom fiscal, de qualquer produto à venda na Rede Bistek, serão disparados 3 gatilhos na operação de compra. Contendo, nesta compra, 1 produto acelerador, serão disparados, ao todo, 4 gatilhos na operação de compra, tendo em vista 1 produto acelerador.

Exemplo 4: Na compra de R\$ 150,00, no mesmo cupom fiscal, de qualquer produto à venda na Rede Bistek, será disparado 1 gatilho na operação de compra. Contendo, nesta compra, 1 produto acelerador, serão disparados, ao todo, 2 gatilhos na operação de compra, tendo em vista 1 produto acelerador. Os R\$ 50,00 excedentes NÃO acumularão para novos gatilhos de operação de compra.

#### SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS:

As posições premiadas dos brindes, para distribuição nesta Promoção, serão pré-determinadas pelas empresas Promotoras, sendo o cronograma de distribuição (cronograma secreto) devidamente encaminhado e aprovado pela SECAP, de forma sigilosa.

A(s) Promotora(s) esclarece(m) que a “Quantidade de Prêmios/Número de Elementos de Participação” definida no item 7 abaixo é mera expectativa, sendo os brindes efetivamente distribuídos conforme regra estabelecida neste regulamento e de acordo com o cronograma secreto.

#### DA CONTEMPLAÇÃO:

A contemplação será instantânea, sendo que, a cada consumidor contemplado, uma Instituição de caridade também receberá um prêmio de igual valor, conforme item 7 deste regulamento.

#### DA INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

O consumidor poderá selecionar uma das instituições listadas no site da promoção [www.aniversariobistek.com.br](http://www.aniversariobistek.com.br) até o dia 24/12/2021.

Findo o prazo supra, e não sendo selecionada pelo contemplado uma instituição de sua preferência, a distribuição dos prêmios será entre as instituições menos selecionadas. Não sendo possível determinar de forma igualitária as instituições com menor índice de direcionamento, o desempate ficará a critério da Promotora, que poderá escolher a instituição de sua preferência para receber o prêmio.

Frisa-se que o valor do vale-compras é indivisível, não sendo permitida sua partilha entre as instituições.

Exemplificando:

Estão cadastrados no site da promoção [www.aniversariobistek.com.br](http://www.aniversariobistek.com.br) 48 Instituições de caridade, e 13, dos 45 contemplados não selecionaram e nem indicaram instituições no site.

Neste caso, serão 13 prêmios sem direcionamento para alguma instituição. Estes serão rateados entre as 13 das 48 instituições que tiverem menor índice de direcionamento de premiação, ou, caso isso não seja possível, os prêmios serão distribuídos à critério da Promotora.

#### LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

A proporção será de 1(um) prêmio por CPF.

Os participantes podem ganhar apenas uma vez, ou seja, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

#### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

#### VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 10/11/2021 00:00 a 24/12/2021 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 45.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 500

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
45	UM Vale-compras para uma Instituição de Caridade indicada pelo contemplado ou pela promotora, a ser utilizado na Rede Bistek com validade de uso até 12 meses.	500,00	22.500,00
45	UM Vale-compras para o contemplado, a ser utilizado na Rede Bistek, com validade de uso até 12 meses.	500,00	22.500,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
90	45.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que utilize meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular;
- que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos,

repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;

f) que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;

g) que já tenha vencido uma vez;

h) que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;

i) que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os contemplados e as Instituições de caridade receberão mensagem com instruções, em até 3 dias úteis, para retirarem seus prêmios na própria loja de compra.

#### INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: [www.aniversariobistek.com.br](http://www.aniversariobistek.com.br)

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: [www.aniversariobistek.com.br](http://www.aniversariobistek.com.br).

##### DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h, exceto feriados, através do e-mail: [sac@bistek.com.br](mailto:sac@bistek.com.br).

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

##### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

##### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

##### SOBRE A PARTICIPAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

##### DEMAIS DISPOSIÇÕES:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que

devidamente comprovada esta condição.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894  
www.veramouraadvocacia.jur.adv.br.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Lucia Helena Cavalcante Valverde, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 29/10/2021 às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RZX.GLQ.OXI